



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000032/2022
Processo: 9394-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do nobre Vereador Nilton Aparecido Militão, que "Dispõe sobre quantitativo mínimo de idosos a serem contratados pelas empresas terceirizadas que firmarem contrato com o Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Vale dizer que, a iniciativa do projeto é louvável, contudo, seguindo o entendimento exarado no parecer nº 27/2022 da Douta Diretoria Jurídica, a proposição é inconstitucional, por vício de competência, vez que se trata de matéria de iniciativa exclusiva da União, nos termos do art 22, inciso XXVII da Constituição Federal.

Assim, considerando a presença do vício mencionado acima, concluímos que o projeto de lei é inconstitucional e ilegal.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

